



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

**ERALDO JORGE LEITE**, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de até o dia 25 de Junho de 2022, retornem ao serviço público nos seus respectivos cargos, considerando a necessidade premente dos serviços desses recursos humanos, e considerando a imprescindibilidade da regularização do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, nos termos do § 1º do Artigo 116 da Lei Complementar Municipal nº 015/2003 (Estatuto dos Servidores Público Municipais).

Os servidores deverão apresentar-se na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, Centro, nesta cidade.

Jateí/MS, 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022**

<b>NOME DO SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>
Leandra Pereira da Silva	Psicóloga
Fanuel Shalon Padilha	Motorista

**PORTARIA****PORTARIA Nº 156, DE 26 DE MAIO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **MARCIO DE ANDRADE THOMAZ** a esta municipalidade.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 20 (vinte) dias de férias restantes ao servidor **MARCIO DE ANDRADE THOMAZ**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Planejamento e Controle, Nível III, Classe D, lotado na Controladoria Geral Municipal, referente ao período aquisitivo de 16/03/2020 a 15/03/2021, contando a partir do dia 23 de Maio de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 12/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 157, DE 26 DE MAIO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias do Servidor **OSVALDO URIAS BARROS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **OSVALDO URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe I, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, contando a partir do dia 01 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 158, DE 26 DE MAIO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento de férias da Servidora **MÁRCIO ANDRE SILVA VASCONCELOS** a esta municipalidade.

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 85 da Lei Complementar nº 015, de Agosto de 2003, que autoriza o parcelamento das férias do servidor público em até três etapas.

**CONSIDERANDO** o disposto no Parágrafo Único do artigo acima citado, *"o servidor receberá o valor adicional previsto no inciso XVII do Artigo 7º da Constituição Federal quando da utilização do primeiro período"*.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder os 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MÁRCIO ANDRE SILVA VASCONCELOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Tratorista, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, referente ao período aquisitivo de 07/07/2020 a 06/07/2021, contando a partir do dia 01 de Junho de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 01/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 159, DE 26 MAIO DE 2022**

*"Dispõe sobre designação de servidor para ocupar cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** o afastamento da Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH em virtude de afastamento por licença médica;

**RESOLVE:**

Artigo 1º - **DESIGNAR** a servidora pública municipal **MARCIA GANDINE**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe K, lotada na Secretaria Municipal de Administração, para exercer o cargo em comissão de Gerente Municipal de Gestão de Pessoal e de RH, Símbolo DAS-2, da Prefeitura Municipal de Jateí/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria terá vigência do dia 23/05/2022 à 30/05/2022, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal, mediante o interesse público.

Artigo 3º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jateí/MS, a proceder ao pagamento das verbas inerentes ao símbolo DAS-2 à servidora ora designada.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 160, DE 26 DE MAIO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **DANIEL URIAS BARROS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe L, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo de 05/04/2021 a 04/04/2022, a contar do dia 01/06/2022, devendo retornar à sua respectiva função em 02/07/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 161, DE 26 DE MAIO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **VANDERLEI DE ALMEIDA FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Gari, Nível I, Classe J, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 19/07/2020 a 18/07/2021, a contar do dia 23 de Maio de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 23/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 162, DE 26 DE MAIO DE 2022**

*"Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências".*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,  
RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **FRANCISCO RAIMUNDO FILHO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Maquinas, Nível III, Classe Q, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 02/10/2020 a 01/10/2021, a contar do dia 23 de Maio de 2022, devendo retornar à sua respectiva função em 23/06/2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 23 de maio de 2022, revogando-se as disposições em contrário.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 26 de Maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2022**

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução de serviços de acompanhamento, cadastramento, análise, importação do xml e envio de remessa de dados iniciais, plano de cargos, remuneração e quadro de pessoal ao "SICAP" – Sistema Informatizado de Controle de Atos de Pessoal do TCE/MS, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, de acordo com suas Dotações Orçamentárias e em conformidade com as especificações do Termo de referência, bem como ratifico a Proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes no Processo de Dispensa de Licitação 036/2022, junto a empresa FERNANDO LOPES DA SILVA – CNPJ: 29.864.132/0001-43, com sede na Rua Canaceas, 31, Bairro Moreninha III, CEP: 79.065-257, na cidade de Campo Grande/MS, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); com fundamento no inciso II, do artigo 75 e art. 72, inciso VIII, ambos da Lei nº 14.133/2021 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Para tanto, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 da nova Lei de Licitação, determino a publicação do extrato do contrato, bem como que seja mantido à disposição do público no sítio eletrônico oficial deste município.

Jateí/MS, 25 de maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos a Sr. **Francisco Mamedes da Silva**, brasileiro, casado, portador do RG nº 61.918 SSP/MT, inscrito no CPF nº 048.975.521-68, **proprietário** do imóvel constante na **Matrícula nº 3.671**, Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS. conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Sra. **Deusamir de oliveira**, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portador do RG n. 000827853 SEJUSP/MS, inscrita no CPF n. 009.004.721-46, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, na Rua José Luiz de Oliveira, nº 196, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Rua José Luiz de Oliveira, Lote nº 11 da Quadra 06, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jateí - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jateí - MS, 19 de maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos a Sr. **Manoel Ribeiro dos Santos**, brasileiro, casado, proprietário do imóvel constante na **Matrícula nº 3620**, Conforme Certidão de Matrícula do Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS protocolo nº 48.302, conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Sr. **José Emilio Cassiano**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 577528 SSP/MS, inscrito no CPF n. 202.088.981-15, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, na Avenida José Mendes Dias, nº 02, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Rua 08 de Março, Lote nº 02 da Quadra 32, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jateí - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jateí - MS, 19 de maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos a Sr. **José Donizete Benicio**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 224155 SSP/MT, inscrito no CPF nº 312.645.671-72 e o Sr. **Cicero Roberto Benício**, nascido em 21/07/1968, brasileiro, filho de Pedro Jorge Benicio, proprietários do imóvel constante na **Matrícula nº 2631**, Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS.

Conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Sr. **Francisco de Assis da Silva**, brasileiro, Servidor publico Municipal, portador do RG n. 043852 SSP/MS, inscrita no CPF n. 249.353.011-04, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, na Avenida José Mendes Dias nº 287, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Avenida José Mendes Dias, Lote nº 14 da Quadra 09, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jateí - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jateí - MS, 19 de maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### **NOTIFICAÇÃO SOBRE INÍCIO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - REURB**

Notificamos a Sr. **Adelicio Pereira do Nascimento**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13377 SSP/MT, inscrito no CPF nº 008.096.081-20, **proprietário** do imóvel constante na **Matrícula nº 5.609**, Cartório de Registro de Imóveis de Fátima do Sul- MS. conforme determina a Lei 13.465/2017, artigo 31 parágrafo 1º, que o Sra. **Maria Rita Queiroz da Silveira**, brasileira, casada, empresária, portador do RG n. 7404010 SEJUSP/PR, inscrita no CPF n. 007.230.279-86, residente e domiciliado na cidade de Jatei - MS, na Rua Olímpio Jorge Leite, nº 90, Bairro Centro, está iniciando a regularização fundiária do imóvel sito a Rua Olímpio Jorge Leite, Lote nº 13 da Quadra 28, Núcleo Colonial de Dourados, Centro - Jateí - MS.

Conforme determina o artigo 31, parágrafo 1º, vossa senhoria **tem 30 dias** para, querendo, apresentar impugnação, contado da **data de publicação da notificação** e o parágrafo 6º também do artigo 31, adverte que a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Reurb.

Jateí - MS, 19 de maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

#### **RESULTADO DA LICITAÇÃO**

##### **RESULTADO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2022.**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Tomada de Preços nº. 004/2022, Processo Administrativo nº. 019/2022, que teve por objeto receber propostas para execução da *Obra de Reforma e Ampliação do Parque da Fogueira, para reforma de parte do salão de eventos e construção da praça de alimentação com área coberta, neste município de Jateí-MS, conforme projeto básico e memorial descritivo integrante deste edital*, do tipo "menor preço", em favor da empresa: **XLS CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.903.921/0001-18, vencedora do certame, apresentando proposta no valor de R\$: 628.009,86 (seiscentos e vinte e oito mil, nove reais e oitenta e seis centavos).

Jateí/MS, 19 de Maio de 2022.

**Flávia Maria Dias Pinhel Medeiros Alves**

Presidente CPL

#### **RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2022.**

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Pregoeira e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº. 027/2022, Processo Administrativo nº. 068/2022, que teve por objeto receber proposta para a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de mecânica elétrica automotiva leve e pesada, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, do tipo menor preço por item, ADJUDICADO em favor da empresa LINCOLN KENDI OHASHI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.605/0001-70, o item 18205 pelo valor de R\$ 155,00 e o item 18206 pelo valor de R\$ 190,00.

Jateí/MS, 25 de Maio de 2022.

Liliane de Brito Salomão Koyanagui

Pregoeira

#### **TERMO ADITIVO**

##### **TERMO DE ADITIVO**

#### **7º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado **MUNICÍPIO DE JATEÍ**, inscrita no CNPJ sob nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite, 382, nesta Cidade doravante denominada simplesmente PREFEITURA, neste ato representado pelo Prefeito municipal, **Eraldo Jorge Leite**, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG nº. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob nº. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscais do Contrato, a Sra. **Adriana Ferreira Torres** portadora do CI sob o nº. 1050907 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 829.628.041-87; **Eleni Teixeira dos Santos Felipe** portadora do CI sob o nº. 290942 SSP/MS, inscrita no CPF/MF: 356.433.311-87; **Rodrigo Felix da Silva** portador do CI sob o nº. 10R1333928 SSP/SC, inscrito no CPF/MF: 480.887.301-04, e de outro lado empresa **F. DA SILVA KINTSCHEV E & CIA LTDA**, situado na Av. 9 de Julho, 715, centro de Fatima do Sul-MS, e-mail: postosjose@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 03.785.060/0001-55, neste ato representada pelo Srº. **Fabricio da Silva Kintschev**, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 000864857-SSP/MS e inscrito no CPF nº 968.497.111-72, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO DE ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO:** O presente termo tem por objeto realinhamento de valor do Contrato Administrativo nº. 106/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA. DO PRAZO.** Esta clausula permanecerá a mesma.

**CLÁUSULA TERCEIRA. DO VALOR:** Fica acrescido o realinhamento no valor de **R\$2.937,82** (dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao valor do Diesel S10 que terá seu valor realinhado em R\$ 0,12 (doze centavos) por litro, ou seja, de R\$ 6,94 (seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) passando o valor global do contrato para **R\$ 623.176,30** (seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação abaixo discriminada, previsto na Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Jateí:

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.008</b>	<b>SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER</b>
<b>12.361.0009.2016</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0076</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.01.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>02</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ</b>
<b>02.010</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>04.122.0019.2047</b>	<b>MANUTENÇÃO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0117</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.00.000</b>	<b>FONTE</b>

<b>03</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>03.014</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>10.122.0007.2048</b>	<b>MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>
<b>3390.30.00.00.00</b>	<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>
<b>0165</b>	<b>RED</b>
<b>3390.30.01.00.00</b>	<b>Combustíveis e Lubrificantes Automotivos</b>
<b>1.02.000</b>	<b>FONTE</b>

**CLÁUSULA QUINTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do inciso II alínea "d" do artigo 65 e art. 57, II, todos da Lei Federal nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA. DEMAIS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 24 de maio de 2022.

**ERALDO JORGE LEITE**

Prefeito Municipal

**Fabricio da Silva Kintschev**

CPF nº 968.497.111-72

Pela Contratada

### **EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 07 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 106/2021

PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS

**F. DA SILVA KINTSCHEV & CIA LTDA**

OBJETO:

Fica acrescido o realinhamento no valor de **R\$2.937,82** (dois mil novecentos e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos), correspondente ao valor do Diesel S10 que terá seu valor realinhado em R\$ 0,12 (doze centavos) por litro, ou seja, de R\$ 6,94 (seis reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 7,06 (sete reais e seis centavos) passando o valor global do contrato para **R\$ 623.176,30** (seiscentos e vinte e três mil, cento e setenta e seis reais e trinta centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA:

24 de maio de 2022.

ASSINATURAS:

**Eraldo Jorge Leite**

Prefeito Municipal

**Fabricio da Silva Kintschev**

CPF: 968.497.111-72

Pela contratada

**EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI****EXTRATO DO TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL Nº 005/2022**

<b>Partes</b>	Município de Jateí/MS Lea dos Santos Fraga
<b>Objeto</b>	Fica distratado, amigavelmente, a partir desta data, o Contrato de Trabalho por Tempo Determinado nº 051/2022, celebrado em 23 de Fevereiro de 2022, entre o Município de Jatei e a Professora Lea dos Santos Fraga.
<b>Data do Distrato</b>	13 de Maio de 2022.
<b>Signatários</b>	Eraldo Jorge Leite - p/distratante Lea dos Santos Fraga - Distratado
<b>Foro</b>	Comarca de Fátima do Sul/MS

